



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.030

DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza a adoção de providências visando a expedição de Alvará de Execução de Terraplanagem de área situada neste Município, em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2236448-27.2018.8.26.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que o Alvará de Execução de Terraplanagem nº 1.754/2018 foi revogado por meio do Decreto nº 5.902/18, em virtude da liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 1003589-23.2018.8.26.0108;

Considerando o v. Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2236448-27.2018.8.26.0000, em que é Agravante Nova Portal Empreendimentos e Participações Ltda. e Agravado o Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual foi provido para cassar a liminar anteriormente deferida;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça às fls. 73, nos autos do Processo Administrativo nº 10.940/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano a adotar as providências necessárias visando a expedição de Alvará de Execução de Terraplanagem de área situada na Avenida José Marques Ribeiro, nº 2830, Loteamento dos Ipês, Distrito do Polvilho, neste Município, em cumprimento ao v. Acórdão proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2236448-27.2018.8.26.0000 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito